



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA M MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI

Processo nº: 23204. 008369/2021-11

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015-300, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2022, celebrado com a empresa **M MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o 04.274.851/0001-83, sediada na Av. Conselheiro Furtado, nº 3423, São Braz, Belém/PA, CEP 66.073-160, doravante designada CONTRATADA, naquele ato representada pelo Sr. MANOEL MORAES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Engenheiro Civil registrado no CREA/PA sob o número 10738D, portador do CPF nº 455.523.042-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.008369/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1 **REAJUSTAR** os valores contratuais com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, no percentual de 15,67%, acumulado no período de julho/2021 a julho/2022, em conformidade com o art. 40, inc. XI, da Lei 8.666/93, art. 3º da Lei nº 10.192/01, previsão contratual disposta na Cláusula Sexta – Reajuste de Preços, Parecer nº 05/2022/SAS/Sinfra (ordem 120).

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

2.1 O reajuste concedido recairá sobre as parcelas de serviços executados a partir de 01/07/2022, sobre o saldo contratual de R\$ 3.829.274,66, conforme Parecer nº 05/2022/SAS/Sinfra (ordem 120).

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 600.047,34** (seiscentos mil reais, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

1. Abaixo quadro com novo valor contratual:

Quadro - Novo Valor Contratual

Descrição	Valor
Valor do contrato	R\$ 5.256.398,91
Valor atualizado do contrato após este apostilamento	R\$ 5.856.446,25
Aumento efetivo do valor do Contrato	R\$ 600.047,34

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	NE
155500	8100915066	169146	449051	M2080G41GM2	2022NE000527
155500	8342261010	169146	449051	M2080G41GM2	2022NE000529

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante daquele, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por ser justo, assina a Representante Legal da Contratante.



Emitido em 07/11/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº S/N/2022 - CCC (11.06.02.01)
(Nº do Documento: 21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/11/2022 17:58)

ALDENIZE RUELA XAVIER

REITOR - TITULAR

REITORIA (11.01)

Matrícula: ###761#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **07/11/2022** e o código de verificação: **ff9fde697d**